

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FELIX DOS SANTOS - CENTRO  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 3 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 331/2024 de 12 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 35 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	200.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL</b>		
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	150.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00 / 156900000 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>

#### 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA- SMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

#### 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.035 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSB (SCFV/PBF)</b>		
3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	37.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 16690000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	37.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CÂNDIDO SALES - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 16690000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>57.000,00</b>
<b>2.084 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS</b>		
3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 16610000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	10.000,00	0,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>67.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>537.000,00</b>
		<b>537.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS

Prefeito Municipal

CPF: 037.492.985-80

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO N° 4 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 334 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 8888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

###### 8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 50.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 50.000,00
	<b>Total Suplementado:</b> 50.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 8888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

###### 8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.2.90.22.00 / 15000000 - OUTROS ENCARGOS DIVIDA P/ CONTRATO	50.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 50.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 50.000,00
	<b>Total Anulado:</b> 50.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS**

Prefeito Municipal

CPF: 037.492.985-80